



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00004294/2026-11

Interessado: Assessoria de Cerimonial

Assunto: Placas personalizadas - evento

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Assessoria de Cerimonial, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 71/2026 (SEI nº 0103635566), do Termo de Referência nº 29/2026 (SEI nº 0105886965) e da Nota Técnica (SEI nº 0103649090), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa CPS COMÉRCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA, por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tipo menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 24, inciso II, da Lei estadual nº 6.544/1989, na excepcionalidade do artigo 8º do Decreto nº 68.304/2024, visando à aquisição de placas de homenagem.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a contratação na modalidade proposta decorre da necessidade de seguir o mesmo padrão técnico, estético e de qualidade adotado nas placas produzidas para o evento comemorativo dos 40 anos da criação da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

A definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem:

- 1) atender aos requisitos legais e administrativos;
- 2) apresentar precisão de forma a não limitar a competição: e
- 3) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0103635498).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão das notas de reserva e empenho;
- 2) Coordenadoria de Compras e Registro de Preços, por intermédio da Diretoria de Administração, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 30/04/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106038568** e o código CRC **B8AD3ED8**.